



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO Nº 1.288 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

TORNA PÚBLICA DATA E LOCAL DA SESSÃO ESPECIAL DE INTERIORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, EM CONFORMIDADE COM DISPOSTO NO § 1º DO ART. 70 DA RESOLUÇÃO 034/2008.

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na letra “d” do Inc. III do Art.29 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu/RS;

Considerando o disposto no § 1º do Art. 70 da Resolução Nº 034/2008;

DECRETO:

Art. 1º. A quarta Sessão Especial de interiorização da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu no ano de 2022, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 70 da Resolução Nº 034/2008, será realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2022, às 14 (quatorze) horas, na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Mesko, localizada no Iguatemi, 2º distrito de Canguçu;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 21 de outubro de 2022.

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado
Primeiro-Secretário